

01-0354/1998



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0354/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0354/1998 DE 28/05/98

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

EMENTA:

Denomina Rua Clementina de Jesus o logradouro inominado localizado na Fazenda Aricanduva, no Distrito de Cidade Lideir, e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:18:37

00000015995-69



ARQUIVADO EM

REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica DT. 94



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE **PROJETO DE LEI**
AS COMISSÕES DE: 28 MAI 1998
Justiça
Pol. Urbana
Educação
Finanças
Mun. /

01 - PL
01-0354/1998

Denomina Rua Clementina de Jesus o logradouro inominado localizado na Fazenda Aricanduva, no distrito de Cidade Líder.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado RUA CLEMENTINA DE JESUS o logradouro sem denominação (CODLOG 40.698-8), localizado no setor 147, Quadra 279, com início na Rua Casa da Boa Vista (CODLOG 24.325-6) e término na Rua 1 (Um) (CODLOG 35.498-8), na Fazenda Aricanduva, distrito de Cidade Líder.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 maio de 1998.

Salim
DITO SALIM
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 28 MAI 1998 ★
- DT. 10 -

519.13A.120

- LOPH C	
111 000000	
2112	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
matrícula nº	rubrica
n.º 04, 01, 06, 9a	
n.º 04, 01, 06, 9a	



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Clementina de Jesus, cantora e intérprete da música popular brasileira, nasceu em Valença-RJ no dia 7 de fevereiro de 1902 e faleceu na cidade do Rio de Janeiro em 19 de julho de 1987.

Seu nome consta da Enciclopédia Barsa - Micropédia e Índice, Vol. II, Edição de 1998, pág. 8, sob a rubrica "Jesus, Clementina de (1902-1987)".

Neta de escravos quimbundos originários de Angola, filha de um pedreiro e de uma zeladora de igreja, trabalhou como empregada doméstica e só cantava para pequenas rodas.

Em 1964, o compositor Hermínio Bello de Carvalho a ouviu cantar e organizou um show da série Menestrel, no Teatro Jovem, onde se reuniam músicos eruditos e populares, tendo Clementina nessa oportunidade feito dupla com o violonista Turíbio Santos.

Em 1965, no espetáculo "Rosa de Ouro", também no Teatro Jovem, ela conheceu o sucesso, ao lado de Araci Cortes, Paulinho da Viola, Elton Medeiros, Nelson Sargento, Jair do Cavaquinho e Anescarzinho do Salgueiro.

O espetáculo "Rosa de Ouro" foi um marco na descoberta da samba do morro pela zona sul carioca. A carreira de Clementina, iniciada aos 62 anos de idade, durou cerca de quinze anos, período em que ela fez muitos shows e gravou sete discos.

O presente Projeto de Lei, ao conferir o nome de Clementina de Jesus a uma das ruas da Fazenda Aricanduva, no distrito de Cidade Líder, não só está prestando uma homenagem a uma grande cantora e intérprete da música popular brasileira, como também atendendo a um desejo de diversos moradores da Fazenda Aricanduva que têm por objetivo identificar de maneira clara e precisa a rua onde residem.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta proposição.

DITO SALIM
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

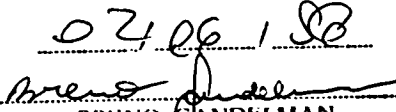
Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 354 de 19 98

Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta
Pl. 1362/1995.
Em 01/06/1998


JAIR FERREIRA FILHO
Assistente de Protocolo dos
Processos Legislativos

A Com. de Const. e Justiça

02/06/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/06/98 às 16:00hs

Ao Nobre Vereador
para saber

em 17 de

São

CUNIA Ti

06

98

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05#

Em 14.8.98

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0354/98, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA CLEMENTINA DE JESUS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0354/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 11/8/98

Wadih Mutran
WADIM MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

M. L. T.
Presidente

EM 14/08/98
LEG. 3

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

14/08/98

16:008 K

Sr^a. Kathya.

Oficiário ao Executivo solicitando informações para
Comissão de Constituição e Justiça.

14/08/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

14/08/98

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Sr. M. juntado S. nesta data
S. papel de informação
sob toalha 2 na 06.2.08
em 03/04/98

figs.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 354 de 1998
O funcionário

São Paulo, 20 de agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0764/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 354/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Clementina de Jesus o logradouro inominado localizado na Fazenda Aricanduva, no distrito de Cidade Líder, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 354/98 de fls. 01, de mapa de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Folha n.º	07	do proc.
n.º	354	de 1998
O município	de São Paulo	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 764/98 , de
20/08/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 354/98 , de autoria do Vereador Dito Salim.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 354/98 de fls. 01, de mapa de
fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

RECEBI EM:

21/08/98

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 629 014/1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

354

de 19

98

03/09

98

(a)

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 03/09/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Cartão de Contas de
Constituição e Justiça
Em 21/09/98 às 17:00 hs.

1. O presente documento é de natureza
administrativa e tem por finalidade
informar a situação da conta de
constituição e justiça.

2. O presente documento é de natureza
administrativa e tem por finalidade
informar a situação da conta de
constituição e justiça.

3. O presente documento é de natureza
administrativa e tem por finalidade
informar a situação da conta de
constituição e justiça.

4. O presente documento é de natureza
administrativa e tem por finalidade
informar a situação da conta de
constituição e justiça.

5. O presente documento é de natureza
administrativa e tem por finalidade
informar a situação da conta de
constituição e justiça.

SEGUIR juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 02 a 11

Em 21.09.98

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de Setembro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

191/98

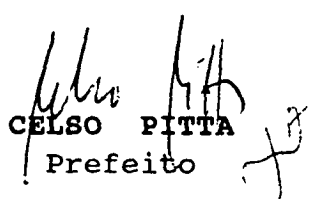
15 - DOCREC
15-0241/1998

Folha No 09 do proc.
No 354 de 1998
O funcionário: [assinatura]
RECEBIDO NA A. T. M.
Em 18/9/98
As 16:10

Senhor Presidente

354
✓
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
CMF/sffs

RECEBIDO EM LEGAL
Em 18/09/98
às 17:30 horas
Nº 1000

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/09/98

JC
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/9/98 às 16:00 hs.

21



Folha No	10	do proc.
No	354	de 19 98
O funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 354/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0764/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 191 /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No	11	do proc
No	354	de 1998
O funcionário	m	

folha de informacao

do processo... n. 1998-0.166.678 em 04/09/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE /

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .354/98 MEMO ATL : 1.063/98 DITO SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 40.698-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

- C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

- NOME PROPOSTO : RUA CLEMENTINA DE JESUS

- HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

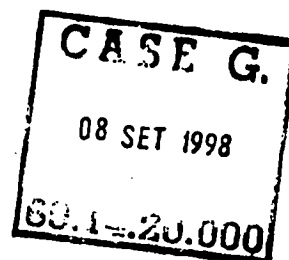
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

PARA O LOCAL CONSTA PROC. 1994-0.000.900-3 LOCALIZADO EM PATR 42 DESDE 29/05/98, TRATANDO DA OFICIALIZACAO, SENDO ASSIM SOLICITAMOS CONSULTAR PATR. PARA O NOME PROPOSTO CONSTA PL.1362/95 TRATANDO DO MESMO ASSUNTO.

04/09/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

SEGUER, juntados nesta data DATA DE A INTERVENÇÃO 19/08/98

folhas de n° 122 13/10/98 c) *MC*



Folha No	12	do proc
No	354	de 1998
O funcionário	m	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe pedido de informação ao Executivo, especificamente ao Departamento Patrimonial, reiterando pedido feito anteriormente, para saber quanto à via pública, mencionada no projeto de lei nº 0354/98, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM, o seguinte:

1º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

2º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Saliento que a reiteração do pedido deve-se ao fato de ter o Executivo informado à fl.11, que os dados técnicos sobre o logradouro apresentados na



Folha No. 13	da pag.
No. 351	de 1998
O funcionário M	

Câmara Municipal de São Paulo

propositura são insuficientes, bem como que "para o local consta proc. 1994-0.000.900-3, localizado em Patr. 42, desde 29/5/98, tratando da oficialização", sendo conveniente a consulta aquele órgão.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0354/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, da fl. 11, com a resposta anterior do Executivo, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 13/10/98

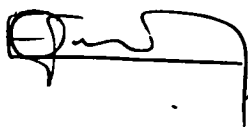

WADIH MUTRAN

PRESIDENTE

DEFIRO

15/10/98

Presidente



A LEG. 3
EM 19/10/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

19/10/98
13:55 

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações
para a Comissão de Constituição e Justiça.

19/10/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IN
Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

19/10/98


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUER  juntado  nesta data
documento  e par. de informação
rubricado  sob folha  n.º 14 a 16
Em 27/10/98





Folha Nº. 14	do proc.
Nº. 354	de 19 98
O funcionário	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de São Paulo

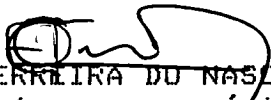
São Paulo, 22 de outubro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0911/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 354/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Clementina de Jesus o logradouro inominado localizado na Fazenda Aricanduva, no distrito de Cidade Líder - solicitando-lhe se digne determinar providências, junto ao Departamento Patrimonial, no sentido de que nos envie subsídios, para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício

Anexo: xérox do PL 354/98, do croqui, da folha de informação e do despacho da comissão, fls. 1, 3, 11, 12 e 13 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Folha Nº. 15	do proc.
Nº. 354	de 19 98
O funcionário	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de outubro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 911/98 , de
22/10/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 354/98 , de autoria do Ver. DITO SALIM.

Anexo: xerox do PL 354/98, do croqui, da folha de informação e do despacho da comissão, fls. 1, 3, 11, 12 e 13 do proc.

RECEBI EM:

26/10/98

Elaine C. Pinha

Oficial do Gabinete

SGM/LL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

16

do processo nº 354 de 19 98 27 10 98

(a) ASIA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Doute Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/10/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 17 a 22

Em 03. 11. 98

(a) m



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de Outubro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

205/98

12 - 2 JUREC
12-0266/1998

Protocolado na	17
Processo N.º	17
Const. N.º	254
de	19 98
O funcionário	SAO PAULO

Senhor Presidente

Recebido na ATM

Em	22	/	10	/	98
às	16	:	00	horas	

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/sffs

RECEBIDO EM LEG. 3

22 / 10 / 98

17:00h

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
em 22 / 10 / 98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto

SEM EFEITO
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 22/10/98 às 17:00hs.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 22/10/98 às 17:00hs.



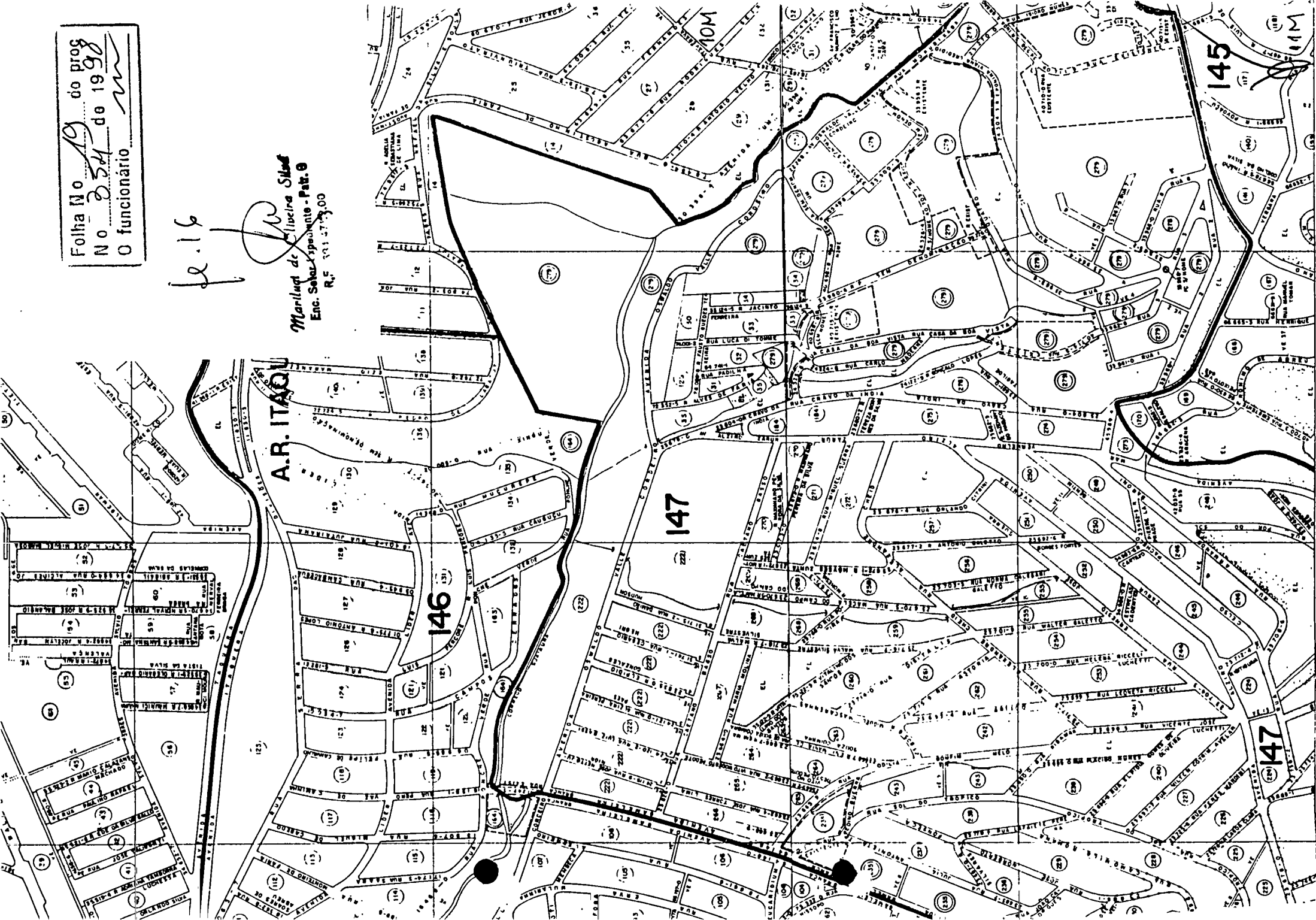
Folha No. <u>18</u>	do proc.
No <u>354</u>	do 19 <u>98</u>
O funcionário <u> </u>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 354/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0764/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº **205**/98.

Folha No 19 do prog
No 354 do 1998
O funcionario m

le. 16

Marilug de Oliveira Silva
Enc. Salário Especial - Pat. 9
R\$ 3.127,00



ASSUNTO
IDENTIFICACAO -

EXPEDIENTE

DOCUMENTO
DATA

EMITENTE -

CODLOG A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM - ULTIMA PAGINA DO LOGRADOURO

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS

TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO

CODLOG () SQ (-) NOME (

Folha No 20 do proc.
No 354 de 1998
O funcionário MTELA

30/09/98

PAG 1 FIM

CODLOG - 40698-8 DENOMINACAO - R SEM DENOMINACAO (V. MAT)

FOLHA MOC 11-M QUADRIC. MOC E4 CEP 03584 - 000

PTO INICIAL DENOM.- R CASA DA BOAVISTA CODLOG 24325-

IND.OR.- C COD.BCO NOM.- 0000000 SETOR/QUADRA - 147-279 TIPO

QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM

SITUACAO DA DENOMINACAO - CONHECIDO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL I

LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS

DENOMINACOES ANTERIORES

COD.SEQ

VALIDA ATE

***** FIM *****

CODLOG A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM - TELA (

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 30/09/98

TELA 04 - DENOMINACOES ANTERIORES/LEGISLACAO/AFENDICES/EXPEDIENTE PAG 1 FIM

CODLOG () SQ (-) NOME (

CODLOG- 40698-8 DENOMINACAO ATUAL- R SEM DENOMINACAO (V. MAT)

DENOMINACOES ANTERIORES

COD.SEQ

VALIDA A

***** FIM *****

QUALIFICACAO

NUMERO

TIPO

DATA

QT

OBS.

EXPEDIENTE

ASSUNTO
IDENTIFICACAO -

DOCUMENTO
DATA

EMITENTE -

CODLOG A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM - ULTIMA PAGINA DO LOGRADOURO

TELA (

le. 17
Marilaci de Oliveira Silva
Enc. Setor Expediente - Patr. G
R.F. 004-7.203



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 24 do proc. III
Nº 34 de 1998
Municipalário

Folha de informação nº 18

d. o Proc. nº 1998-0.166.678-1 em 30.09.98(a)

Mariluci de Oliveira Silva
Enc. Setor Expediente
R.F. 931.471.000

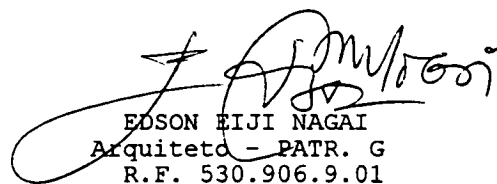
Informação nº 4634/98 - Patr. G
FI463498.DOC.PG

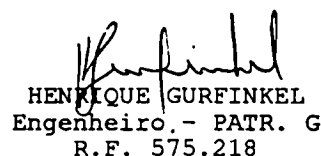
PATR. G
Assistência Jurídica
Dr. Célia

Conforme solicitação de fls. 15vs. seguem a assinalação da rua em questão no MOC (fls. 16) e o print do Cadastro de Logradouros (fl. 17)

Na quadra fiscal 279 juntada a fls. 11 do acompanhante, a assinalação do trecho ampliado está restrito ao CADLOG 40.698-8. Já a assinalação da planta reduzida abrange também o CADLOG 35.498-8, cujo logradouro é objeto de estudo no P.A. 1998-0.166.674-9.

São Paulo, 30 de setembro de 1998.


EDSON EIJI NAGAI
Arquiteto - PATR. G
R.F. 530.906.9.01


HENRIQUE GURFINKEL
Engenheiro - PATR. G
R.F. 575.218

⇒ Acomp. 1994-0.000.900-3.

EEN/HG/mos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 22 de 354 do processo nº 1998-0.166.678-1
O funcionário nº 02 10 98
Assinatura: [assinatura]

19

Folha de informação nº 02 10 98
o processo 1998-0.166.678-1 em 02/10/98 (a) [assinatura]

Marilnel de Oliveira Silva
Enc. Setor Expediente - Patr. G
R.F. 634.471.2.00

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 354/98,
de autoria do vereador Dito Salim.

Informação nº 4658/98 - Patr. G
FI465898.DCC.PG Ras1001

SGM / ATL - 60 11-20.030
Sra. Assessora

Em atenção ao solicitado a fls. 15, cumpre esclarecer que, por ora, nada foi localizado em PATR. para o logradouro em questão (vide fls. 64 do acompanhante) que, todavia, aparece no MOC (fls. 16) e no CADLOG (vide observações de fls. 18).

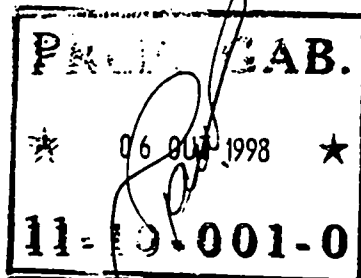
Para melhor subsidiar essa Assessoria, o pa. 1994-0.000.900-3 (antigo 05-001.544-94*70), referido a fls. 8, segue provisoriamente em apenso, cabendo destacar que os estudos envolvendo o local apresentam complexidade, a exigir tempo razoável para sua finalização.

São Paulo, 02 de outubro de 1998.

DYONISIO CIARDI JUNIOR
DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP nº 40930 P.G.M. S.J.

⇒ O pa. 1994-0.000.900-3 acomp. provisoriamente.

CMM/mos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue em anexo nesta data data da informação rubricados sob
documento
folhas do nº 23/24, 13, 11, 198 a)



Folha N.º 23	do proc.
N.º 354	de 1999
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe pedido de informação ao Executivo, especificamente ao Departamento Patrimonial, reiterando pedido feito anteriormente, para saber quanto à via pública, mencionada no projeto de lei nº 0354/98, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM, o seguinte:

1º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

2º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Saliento que a reiteração do pedido deve-se ao fato de ter o Executivo informado à fl. 22,



Folha N.º 247	do proc
N.º 3547	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

que "por ora, nada foi localizado em PATR para o logradouro em questão (vide fls. 64 do acompanhante) que, todavia, aparece no MOC (fls. 16) e no CADLOG (vide observações de fls. 18)... estudos envolvendo o local apresentam complexidade, a exigir tempo razoável, para sua finalização".

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0354/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, da fl. 22, com a reposta anterior do Executivo, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 10/11/98.

Wadih Nutran
WADIH NUTRAN

PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

EM 13/11/98
A LEG. 3

CARLOS ROBERTS DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

16/11/98

11:25h

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações a Comissão de Constituição e Justiça.

16/11/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefê.
Oficiado conforme solicitação de V.Sª.

16/11/98

ZUZASSATO
Assistente da Chefia Técnica

SEGUE juntado nesta data
documentos e papel de informação
rubricados sob folhas nº 25 a 27

Em 27/11/98



Folha nº. 25 do proc.
n.º 354 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 19 de novembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0964/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 354/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Clementina de Jesus o logradouro inominado localizado na Fazenda Aricanduva, no distrito de Cidade Líder - reiterando a solicitação feita pelo Of. Leg. 3 nº 911/98, de 22-10-98, no sentido de providenciar junto ao Departamento Patrimonial, o envio de subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do PL 354/98, do croqui, da folha de informação e do despacho da comissão, fls. 1, 3, 22, 23 e 24 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Folha n°. 26 do proc.
n°. 354 de 1998
Mari

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 19 de novembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº **964/98** , de
19/11/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **354/98** , de autoria **do Ver. Dito Salim**.

Anexo: **xérox do PL 354/98, do croqui, da fl. de informação e
do despacho da comissão, fls. 1, 3, 22, 23 e 24 do
proc.**

RECEBI EM:
23/11/98

Eliene C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ... 27

do processo nº 354 de 19 98 27 11 98 (a) 11/01

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/11/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/05/99 às 18:30 hs.

1001 12/12/2003

SEGUIE m juntado. 1 nesta data, documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 nº 128/29/3003 #
Em 11 / 12 / 98
(a) 12



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 9 de DEZEMBRO de 1998

Folha N.º 28 de proc
N.º 3547 de 1998
O funcionário

354

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

229 /98

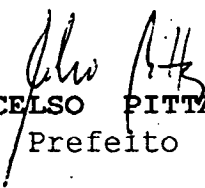
RECEBIDO NA A: T: M:
Em 09.12.1998
às 16.25 hrs

15 - DCCREC
15-0287/1998

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

2-10-98
A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 10/12/98

d
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/12/98 às 17.00 hs.



Folha N.º	297	do proc.
N.º	354	do 1998
O funcionário		

Cópia das informações relativas ao
Projeto de Lei n.º 354/98, referente ao ofício n.º
18/Leg.3/0911/98, remetido à Câmara Municipal com o ofício
ATL. n.º **229**/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 30 de 35
No 3547 do 1998
O funcionário

WWIII

36

o Proc.

Folha de informação nº 1998-0.166.678-1

27 11 98

d nº em
Márcia de Oliveira Silva
Enc. Setor Expediente - 20/9
R.F. 634.471.2.00

Informação nº 5550/98 - Patr. G
FI555098.DOC.PG Ras1127

PATR. G - Sr. Diretor

1. Cuida-se aqui de projeto de lei de denominação de logradouro (fls. 3), tendo PATR. prestado as informações preliminares de fls. 19.

2. Pelo pa. acompanhante, vinha se analisando da possibilidade ou não de oficialização desse logradouro, que veio a este Deptº. nos termos de fls. 58 do ac., para informar sobre o domínio do local.

3. Como ressaltado a fls. 58 do ac., o logradouro aparece inscrito na matrícula 89.952 do 16º RI como rua Particular, embora não conste loteamento aprovado ou regularizado para o local, tudo indicando tratar-se de parcelamento clandestino.

4. Ora, se o parcelamento é clandestino, a passagem dos logradouros ao patrimônio da URBE só ocorre se esta receber os mesmos através da oficialização/denominação, quando, então se opera a transmissão de propriedade por meio do chamado curso voluntário, que é forma administrativa de aquisição de domínio consagrada pela jurisprudência e doutrina.

O fato isolado do logradouro constar do Registro Imobiliário por providência unilateral do particular, não obriga a Prefeitura a aceitar o caráter público da via, tanto mais se está ela, como no caso, em situação precaríssima (fls. 35v).

5. Por todo o exposto, entendemos que só se poderá cogitar da oficialização/denominação depois que os órgãos competentes da SEHAB equacionarem o problema da eventual regularização do parcelamento e verificarem se a via em questão apresenta condições de ser recebida pela PMSP, frente à legislação aplicável, o que nos leva a entender que a propositura de fls. 3 mostra-se prematura.

"sub censura"

São Paulo, 27 de novembro de 1.998.

CÉLIA DE MELO E MOURA
Procurador Assistente - PATR. G
R.F. 136.221.6.00 - OAB 21587-SP

=> Acomp. 1994-0.000.900-3.

CMM/mos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha N.º 307 do proc.
N.º 3547 de 1998
O funcionário

wwIII

37

o Proc.

Folha de informação nº
1998-0.166.678-1

27 11 98

d. nº

em / / (a)

Mariluci de Oliveira Silva
Enc. Setor Expediente - Patr. G
R.F. 634.471.2.00

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 354/98,
de autoria do Vereador Dito Salim.

Informação nº 5551/98 - Patr. G
FI555198.DOC.PG Ras1127

SGM/ATL - 60 11-20.030
Sra. Assessora

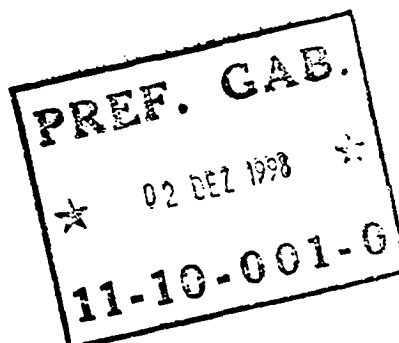
Endossando a manifestação de fls. 36, submetemos o assunto à consideração dessa Assessoria, parecendo-nos que o futuro equacionamento de todo o problema se insere na competência da SEHAB.

São Paulo, 30 de novembro de 1998.

DYONISIO CIARDI JUNIOR
DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP nº 41930 P.G.M. S.J.

=>Acomp.: 1994-0.000.900-3.

CMM/mos
ly



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juniado orig. data 1991 para informação
documento, rubricado sob

folha 1323384 13/02/91 c)



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 4 de Fevereiro de 1999

Folha N.º 32# do proc
N.º 354# de 1998
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

012/99

15 - DOCRÊC
15-0012/1999

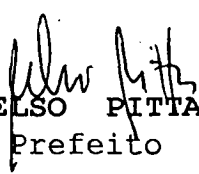
COPIA PARA O SENHOR DOUTOR ARMANDO MELLÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

COPIA PARA O SENHOR DOUTOR ARMANDO MELLÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/sffs

EDIÇÃO DE ANAIS

04 FEV 1999

- DT. 10 -

RECEBIDO EM LEG. 8

04/02/99

18:40h

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/02/99

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II)
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/02/99 às 13h30hs.



Folha No 33#	do Proc
No 354#	do 1098
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 354/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0964/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 012 /99.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha N.º 34# do proc.
N.º 354# do 1998
O funcionário

Folha de informação n.º 44

do processo n.º 1998-0.166.678-1

em

14/1/99 (a)

OLAVO SILVA JUNIOR
Aux. Técnico Adm. - Administrativo
RESOLO-3

RESOLO-G

Sr. Diretor

Em face do solicitado a fls.42 temos:

1 - Não consta expediente em RESOLO tratando da regularização de loteamento envolvendo a via em questão.

2 - Para a abertura de processo visando a regularização é necessário o atendimento da Lei 11.775/95 por iniciativa do loteador, dos adquirentes de lotes ou da municipalidade.

A simples autuação de expediente sem a devida instrução, não possibilitará a regularização desejada e no presente p.ª não constam os elementos necessários elencados na referida Lei.

Com o relatado, propomos a devolução a SEMAB-ATAJ.

11/1/99

MARIA HELENA M.H. CINTRA
Engenheiro II
RESOLO-3

osj/

Se Gu-iv, juntados nesta data para a informação rubricados sob
folhas de n.º 85, 87, 83, 99 a) documento



PUBLIQUE-SE EM

Cama

16 - PAR
16-0101/1999

Folha N.º 35 # do proc.
N.º 354 # do 1.º D.
O funcionário

al de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 0354/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, que visa denominar Rua Clementina de Jesus o logradouro público inominado com início na Rua Casa da Boa Vista e término na Rua Um, na Fazenda Aricanduva, Distrito de Cidade Lider.

Todavia, segundo informações do Executivo de fls. 30 e 34 o logradouro não configura bem público, tudo indicando tratar-se de parcelamento clandestino. Esbarra, portanto, no art. 13, Inciso XXI, da Lei Orgânica, que dispõe sobre as matérias de competência legislativa do Município, dentre elas a denominação de vias e logradouros públicos e não particulares.

Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

Por outro lado, salta aos olhos que o autor da propositura nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído dos mais nobres propósitos legislativos. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepôs.

Com a ressalva supra, e diante de todo o exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

09/03/99.

Sal. Salim

17 - RELCOM
17-0019/1999

jls/pl0354-8

A. A. T. M.
Em. 15

CARLOS ROBERTO DA SILVA - NE 11.130

Further Legislative

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, juntado nesta data papel e informação rubricado sob
fôlha n. 36/16/03/99 documento A

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo



Folha n.º	= 36 =	de	proa.
n.º	PL-354	de	19 98

ANA PAULA KARP...
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 15 de março de 1999

MEMO 006/99

Ao Nobre Vereador

DITO SALIM:

O PL 354/98, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer **PELA ILEGALIDADE** emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo **de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

BRENO GANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe – Subst.
ATM

R E C E B I D O	
Em	16/03/1999
às	15:45 horas

Francisca 24.296
Gab. Ver. Dito Salim

PROTOCOLO

16/03/99
Recebido Hoje

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, juntado nesta data depois p' informação rubricado sob depoimento

Folha n.º 123.04199a)

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

= 37 =

do processo nº

PL-354

de 19

98

23.04

99

(a)

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

Ao DT.94
Sra. Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido a ausência de recurso do autor.

23.04.99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe - Subst.
ATM

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ - 37 - fls.

Arquivo em 26.04.99

O Func.º

Benvindo Danilo L. Carvalho
BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar
Reg n.º 101 258

270

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)